

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO LOCADORA – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – CAPEF, E DO OUTRO LADO, COMO LOCATÁRIO, CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN/PE

LOCADORA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF, sociedade civil, entidade fechada de previdência privada, regida pelas Leis Complementares nº.s 108 e 109/2001, com sede na Av. Santos Dumont, nº 771, Centro, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.273.170/0001-99, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN/PE, autarquia federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.674.777/0001-58, localizado na Av. Conde da Boa Vista, 800, 9º andar, Boa Vista, CEP 50.060-004, Recife, Pernambuco, neste ato representado pela sua Presidente em exercício, Sra. Thaíse Tôrres de Albuquerque, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 057.058.554-60 e no RG sob o nº 7.148.564 e pelo seu Tesoureiro, Sr. José Almir Alves da Silva, casado, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 062.977.844-26 e no RG sob o nº 7429107, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente **Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Locação não residencial**, firmado em 20/12/2021, constituído pelo **9º andar e 5 (cinco) vagas de garagem** do Edifício Empresarial Apolônio Sales, localizado na Av. Conde da Boa Vista, 800, Boa Vista, CEP 50060-004, Recife, Pernambuco, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

Considerando que:

- O **LOCATÁRIO** solicitou a inclusão das vagas de garagem nºs. 28, 30, 44, 46, 55 e 67, integrantes do galpão comercial situado na Av. Oliveira Lima, nº 785 e 797, Boa Vista, CEP 500.50-390, Recife/PE, para incorporar o seu contrato de locação. Assim, o objeto da locação passará a ser constituído pelo 9º andar e 5 (cinco) vagas de garagem do Edifício Empresarial Apolônio Sales, localizado na Av. Conde da Boa Vista, 800, Boa Vista, CEP 50060-004 e, pelas vagas de garagem nºs. 28, 30, 44, 46, 55 e 67, integrantes do galpão comercial situado na Av. Oliveira Lima, nº 785 e 797, Boa Vista, CEP 500.50-390, localizados em Recife, Pernambuco, alterando a redação da Cláusula Primeira do Contrato Original;
- Assim, com a alteração do objeto do contrato de locação mencionada acima, conseqüentemente, houve o reajuste no valor do aluguel, que passará a ser na quantia total de R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais), essa quantia é resultado da inclusão das vagas de garagem nºs. 28, 30, 44, 46, 55 e 67, integrantes do galpão comercial situado na Av. Oliveira Lima, nº 785 e 797, Boa Vista, CEP 500.50-390, localizados em Recife, Pernambuco, que corresponde ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por cada vaga, totalizando o acréscimo de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Logo, altera-se o *caput* da Cláusula Terceira do Contrato Original;
- Por fim, em virtude das alterações acima, o **LOCATÁRIO** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente instrumento, o Seguro Fiança devidamente atualizado, assegurando o cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato original e no presente aditivo, enquanto durar a locação. Fica definido e acertado que a eventual inexistência da apresentação da garantia estabelecida constituirá infringência contratual pelo simples vencimento do prazo, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando o **LOCATÁRIO** à rescisão do contrato e ao conseqüente despejo, em conformidade com Cláusula Décima Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira e o *caput* da Cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dada às alterações indicadas na Cláusula Primeira do presente

aditamento, passam a ter a **Cláusula Primeira** e o **caput da Cláusula Terceira** do Contrato Original, as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação, para fins não residenciais, do 9º andar e de 5 (cinco) vagas de garagem do Edifício Empresarial Apolônio Sales, localizado na Av. Conde da Boa Vista, 800, Boa Vista, CEP 50060-004 e, pelas vagas de garagem nºs. 28, 30, 44, 46, 55 e 67, integrantes do galpão comercial situado na Av. Oliveira Lima, nº 785 e 797, Boa Vista, CEP 500.50-390, Recife, Pernambuco, de propriedade da **LOCADORA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel locado corresponde a uma área privativa equivalente a 968,81 m² (novecentos e sessenta e oito, oitenta e um metros quadrados) do Edifício Empresarial Apolônio Sales.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais), com vencimento até o último dia útil do mês a que se refere, ficando, ainda, a cargo do **LOCATÁRIO** o pagamento das despesas de IPTU, Taxa de Condomínio, Taxa de Bombeiros, Seguro contra Incêndios e Energia Elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO AO CONTRATO ORIGINAL: O presente aditivo integra e complementa o contrato original, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores, não expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA: O presente instrumento respeita os termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, de forma que as partes ajustam, declaram e aceitam, de comum acordo, que o mesmo é assinado de forma eletrônica, sendo verdadeiras todas as declarações em relação aos signatários.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica mantido o Foro da cidade de Recife/PE, para dirimir eventuais controvérsias relacionadas à interpretação ou execução do presente Contrato.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas, para um só

efeito jurídico, na presença de 2 (duas) testemunhas, declarando todos terem lido e compreendido todas as suas cláusulas e condições, na forma da lei.

Fortaleza (CE), 01 de julho de 2022.

PROC. 0100/2021
FLS. 424
ASS. JK

Pela **LOCADORA**:

José Jurandir Bastos Mesquita
Diretor Presidente

Francisco José Araújo Bezerra
*Diretor de Administração e Investimentos
em exercício*

Pelo **LOCATÁRIO**:

Thaíse Tôres de Albuquerque
Presidente em exercício

José Almir Alves da Silva
Tesoureiro

Testemunhas:

Ediny Ribeiro Ferreira
CPF: 613.350.703-97

Francis Nibas Santana Nobre
CPF: 961.315.353-53

primeiro aditivo contratual 9andar vagas alteracao e garantia
apolonio sales coren vf pdf

Código do documento a44598d3-0c25-4023-9592-0cffda3f0836



PROC. 0100/2021
FLS. 425
ASS. [assinatura]

Assinaturas



AMANDA DA SILVA ABREU DOS SANTOS:01357101384
Certificado Digital
amanda.santos@capef.com.br
Aprovou



JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA
jose.almir@coren-pe.gov.br
Assinou como parte



Thaíse Torres de Albuquerque
thaise.torres@coren-pe.gov.br
Assinou como parte



Ediny Ribeiro Ferreira
ediny.ferreira@capef.com.br
Assinou como testemunha



FRANCIS NIBAS SANTANA NOBRE
FRANCIS.NIBAS@CAPEF.COM.BR
Assinou como testemunha



Helenica Anadienne Maia de Aguiar
helenica.maia@capef.com.br
Reconheceu



FRANCISCO JOSE ARAUJO BEZERRA:16611128387
Certificado Digital
fran.bezerra@capef.com.br
Assinou como parte



JOSE JURANDIR BASTOS MESQUITA:20427964334
Certificado Digital
jurandir.mesquita@capef.com.br
Assinou como parte

Jose Almir Alves da Silva

Thaíse Torres

Ediny Ribeiro Ferreira

Francis Nibas

Helenica Anadienne Maia de Aguiar

Eventos do documento

04 Jul 2022, 14:48:38

Documento a44598d3-0c25-4023-9592-0cffda3f0836 **criado** por FRANCIS NIBAS SANTANA NOBRE (be257454-cd5e-4a21-b147-e41941b7326c). Email:FRANCIS.NIBAS@CAPEF.COM.BR. - DATE_ATOM: 2022-07-04T14:48:38-03:00

04 Jul 2022, 14:50:18

Assinaturas **iniciadas** por FRANCIS NIBAS SANTANA NOBRE (be257454-cd5e-4a21-b147-e41941b7326c). Email:



PRCC. 0100/2021
FLG. 426
ASS. [assinatura]

FRANCIS.NIBAS@CAPEF.COM.BR. - DATE_ATOM: 2022-07-04T14:50:18-03:00

04 Jul 2022, 15:06:59

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - AMANDA DA SILVA ABREU DOS SANTOS:01357101384
Aprovou Email: amanda.santos@capef.com.br. IP: 200.150.132.162 (200.150.132.162 porta: 61202). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=AMANDA DA SILVA ABREU DOS SANTOS:01357101384. - DATE_ATOM: 2022-07-04T15:06:59-03:00

04 Jul 2022, 15:31:45

JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA **Assinou como parte** - Email: jose.almir@coren-pe.gov.br - IP: 177.221.41.41 (177.221.41.41 porta: 23324) - Documento de identificação informado: 062.977.844-26 - DATE_ATOM: 2022-07-04T15:31:45-03:00

05 Jul 2022, 13:52:10

THAÍSE TORRES DE ALBUQUERQUE **Assinou como parte** - Email: thaise.torres@coren-pe.gov.br - IP: 189.40.100.247 (247.100.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 12926) - Geolocalização: -8.0579557 -34.887789 - Documento de identificação informado: 057.058.554-60 - DATE_ATOM: 2022-07-05T13:52:10-03:00

05 Jul 2022, 14:17:38

EDINY RIBEIRO FERREIRA **Assinou como testemunha** (de913ff9-6ac3-4c96-a1f0-8307007969c5) - Email: ediny.ferreira@capef.com.br - IP: 177.200.90.42 (177.200.90.42 porta: 43060) - Documento de identificação informado: 613.350.703-97 - DATE_ATOM: 2022-07-05T14:17:38-03:00

05 Jul 2022, 14:43:41

FRANCIS NIBAS SANTANA NOBRE **Assinou como testemunha** (be257454-cd5e-4a21-b147-e41941b7326c) - Email: FRANCIS.NIBAS@CAPEF.COM.BR - IP: 177.200.90.42 (177.200.90.42 porta: 60002) - Geolocalização: -3.7257216 -38.518784 - Documento de identificação informado: 961.315.353-53 - DATE_ATOM: 2022-07-05T14:43:41-03:00

05 Jul 2022, 14:52:55

HELENICA ANADIENNE MAIA DE AGUIAR **Reconheceu** (4696a0f9-5b4c-4ff3-9ce9-9085180b0aaa) - Email: helenica.maia@capef.com.br - IP: 200.150.132.162 (200.150.132.162 porta: 47782) - Documento de identificação informado: 278.220.103-44 - DATE_ATOM: 2022-07-05T14:52:55-03:00

05 Jul 2022, 14:55:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FRANCISCO JOSE ARAUJO BEZERRA:16611128387
Assinou como parte Email: fran.bezerra@capef.com.br. IP: 200.150.132.162 (200.150.132.162 porta: 31382). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=FRANCISCO JOSE ARAUJO BEZERRA:16611128387. - DATE_ATOM: 2022-07-05T14:55:09-03:00

06 Jul 2022, 15:21:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE JURANDIR BASTOS MESQUITA:20427964334
Assinou como parte Email: jurandir.mesquita@capef.com.br. IP: 177.200.90.42 (177.200.90.42 porta: 12328). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE JURANDIR BASTOS MESQUITA:20427964334. - DATE_ATOM: 2022-07-06T15:21:05-03:00



Hash do documento original

(SHA256):abb27aa2d3a51bcafc846ddda354b1fddc13a4c9a84aa888fd2a110e2274662

(SHA512):ca4677bf1efc1bb2fb6378ea9ac75ce00c195ab30162fc5c1545f0a76747ed9af9af22d6cf18742d6549e0633ae7b3f4010bcb25de6b8ecda31d690b8d0a1090

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROC. 0100/2021

FLG. 427

ASS. [assinatura]